

# **Boletim de Serviço**

**nº 197, de 17 de maio de 2021**

**Complexo do Hospital de  
Clínicas da UFPR**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Vice-Presidente Executivo

**CLAUDETE REGGIANI**  
Superintendente / CHC-UFPR

**JOSÉ LUIZ DE GODOY**  
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**MONICA EVELISE SILVEIRA**  
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

### **SUPERINTENDÊNCIA:**

Portaria-SEI nº 239, de 11 de maio de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 240, de 11 de maio de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 241, de 11 de maio de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 242, de 11 de maio de 2021.....	9
Portaria-SEI nº 243, de 11 de maio de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 244, de 11 de maio de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 245, de 11 de maio de 2021.....	14
PORTARIA Nº 246, DE 11 DE MAIO DE 2021. ....	15
Portaria-SEI nº 247, de 17 de maio de 2021.....	16
Portaria-SEI nº 248, de 12 de maio de 2021.....	17
PORTARIA Nº 249, DE 13 DE MAIO DE 2021 .....	18
PORTARIA Nº 250, DE 13 DE MAIO DE 2021. ....	19
PORTARIA Nº 251, DE 13 DE MAIO DE 2021. ....	20
ORDEM DE SERVIÇO Nº 218/2021 – CHC .....	21

**PORTARIA-SEI Nº 239, DE 11 DE MAIO DE 2021\*\***

Designar membros para constituírem a Comissão de Avaliação, Padronização e Priorização de Equipamentos Médicos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**Resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 09, de 14 de outubro de 2019;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Avaliação, Padronização e Priorização de Equipamentos Médicos** deste Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, com o objetivo de avaliar conjuntamente as solicitações de equipamentos médicos no âmbito do CHC/UFPR:

	<b>Lotação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Coordenador	Setor de Engenharia Clínica	André Felipe Brescovici Nunes	225****
Membro	Setor de Engenharia Clínica	José Fernando de Jesus Barros Teixeira	238****
Membro	Setor de Engenharia Clínica	Renato da Silva Moura	300****
Membro	Setor de Planejamento e Projetos	Vanessa Danielli Massambani	109****
Membro	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Railson Henneberg	151****
Membro	Divisão de Gestão do Cuidado	Jaqueline Dias do Nascimento Selleti	189****
Membro	Setor de Infraestrutura Física	Washington Batista de Souza	144****
Membro	Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Jane Teresinha Stival	234****
Membro	Gerência de Atenção à Saúde	José Luiz de Godoy	121****

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a contar desta data.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA-SEI Nº 240, DE 11 DE MAIO DE 2021\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição e instalação de equipamentos áudio visuais e cabeamentos para modernização das Salas de Aula do Anexo "B" do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição e instalação de equipamentos áudio visuais e cabeamentos para modernização das Salas de Aula do Anexo "B", a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Jorge Vinicius Cestari Félix, CPF \*\*\*.888.958-\*\*, Matrícula/SIAPE 164\*\*\*\*, representante do Setor de Gestão de Ensino.

II. Integrantes Técnicos: Lígia Michelle Clausen dos Santos, CPF \*\*\*.695.328-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representante do Setor de Gestão de Ensino.

III. Integrante Administrativo: Tânia Mara Ziolkoski, CPF \*\*\*.381.159-\*\*, Matrícula/SIAPE 796\*\*, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do CHC-UFPR/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA-SEI Nº 241, DE 11 DE MAIO DE 2021\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Kit de extração e amplificação molecular em tempo real para detecção de SARS COV-2, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, COVID-19 para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de Kit de extração e amplificação molecular em tempo real para detecção de SARS COV-2, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, COVID-19, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Marisol Dominguez Muro, CPF \*\*\*.921.019-\*\*, Matrícula/SIAPE 129\*\*\*, representante da Unidade Laboratório de Análises Clínicas.

II. Integrantes Técnicos: Meri Bordignon Nogueira, CPF \*\*\*.049.039-\*\*, Matrícula/SIAPE 141\*\*\*, representante da Seção Virologia.

III. Integrante Administrativo: Tânia Mara Ziolkoski, CPF \*\*\*.381.159-\*\*, Matrícula/SIAPE 796\*\*, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do CHC-UFPR/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA-SEI Nº 242, DE 11 DE MAIO DE 2021\*\***

Divulgação da lotação dos empregados públicos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR movimentados internamente.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Divulgar a lotação dos empregados públicos abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA LOTAÇÃO</b>	<b>DATA MOVIMENTAÇÃO</b>
JEFFERSON DOUGLAS SAMPAIO DA SILVA	119****	TEC ENFERMAGEM	112	SERV ENF CLINICA MEDICA MASCULINA	01/04/2021
JOSIANE BARBOZA RODRIGUES SCALISE	312****	TEC DE ENFERMAGEM	442	UNIDADE DE GESTÃO DE RISCOS ASSISTENCIAIS	22/02/2021
ALINE SIMIT TENORIO	321****	TEC DE ENFERMAGEM	113	SERV ENF CLINICA MEDICA FEMININA	06/04/2021
NEOMIZIA MACIMABEL DE SOUSA GOMES	307****	ENFERMEIRO	140	SEÇÃO DE ENFERMAGEM TRANSPLANTE MEDULA ÓSSEA	12/04/2021
MICHELLE CORDASCO LANZER	226****	TEC DE ENFERMAGEM	7550	SERVIÇO DE EPILEPSIA	01/04/2021
FERNANDA WAGNER FREDO DOS SANTOS	200****	MEDICO NEUROLOG PED	444	AMBULATÓRIO DE NEUROPEDIATRIA	09/04/2021
PATRICIA PROENCA SANTANA	300****	TEC DE ENFERMAGEM	134	SERV ENF UTI PEDIATRICA	19/04/2021
ANA ELISA WERNER JAKOBI	151****	MEDICO NEONATOLOGIA	7363	SERVICO NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL	19/04/2021
NATALIA CRISTINA MARTINS DA COSTA	300****	MEDICO ANESTESIOLOGIA	491	UNIDADE DE REABILITAÇÃO	01/04/2021
ALEXANDRE MAURICIO LADWIG	300****	TEC DE ENFERMAGEM	117	SERV ENF CENTRO DE TERAPIA SEMI INTENSIVO ADULTO	01/01/2021
DANIELE CORREA DOS SANTOS	235****	TEC DE ENFERMAGEM	139	SERV ENFERMAGEM NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL	21/04/2021

MARCIELLI REGIANE DE ANDRADE	225****	TEC DE ENFERMAGEM	7566	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	21/04/2021
DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA DE SOUZA	307****	TEC DE ENFERMAGEM	7173	AMB HEMATOLOGIA PEDIATRICA	19/04/2021
SIMONE PEREIRA LEAL	225****	TEC DE ENFERMAGEM	139	SERV ENF NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL	20/04/2021
GISELE BARBOSA DE SA	299****	TEC DE ENFERMAGEM	139	SERV ENF NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL	26/04/2021
GISELE DOS SANTOS	156****	MEDICO MED PALIATIVA	1000	DIVISÃO MEDICA	27/02/2020
PRISCILA APARECIDA LICHESKI WENGLAREK	300****	TEC DE ENFERMAGEM	7566	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	23/02/2021
ALISSON MOREIRA FERREIRA	103****	ASS ADMINISTRATIVO	4010	UNIDADE DE PATRIMONIO	01/04/2021
RAFAEL MARCHESINI	101****	MEDICO HEMATO HEMOTE	981	UNIDADE DE TMO, ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	01/04/2021
ELIANE ARAUJO DA SILVA	213****	TEC DE ENFERMAGEM	531	SERV ENF NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL	03/05/2021
GISLAINE BATISTA GOMES	225****	TEC DE ENFERMAGEM	7173	AMB HEMATOLOGIA PEDIATRICA	29/04/2021
FABIO NASCIMENTO DE ARAUJO	213****	TEC DE ENFERMAGEM	7101	SERVIÇO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO	10/05/2021
VANDENIR MASSUA MELLER	307****	TEC DE ENFERMAGEM	136	SERV ENF INFECTOLOGIA	17/05/2021

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos empregados supramencionados em suas referidas lotações a partir da data de movimentação até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**PORTARIA-SEI Nº 243, DE 11 DE MAIO DE 2021\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 pessoa física (e-CPF), padrão - ICP-Brasil, para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa na prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 pessoa física (e-CPF), padrão - ICP-Brasil, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Rosecler Neuci Farias, CPF \*\*\*.631.919-\*\*, Matrícula/SIAPE 228\*\*\*\*, representante da Unidade de Licitações.

II. Integrantes Técnicos: Daniel da Silva Farias, CPF \*\*\*.603.801-\*\*, Matrícula/SIAPE 206\*\*\*\*, representante do Setor de Gestão da Informação e Informática, Tânia Mara Ziolkoski, CPF \*\*\*.381.159-\*\*, Matrícula/SIAPE 796\*\*, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do CHC-UFPR/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA-SEI Nº 244, DE 11 DE MAIO DE 2021\*\***

Constituir Comissão para 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Gisele Cenzi.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **Gisele Cenzi**, técnica de laboratório/AR, matrícula 206\*\*\*, lotado(a) Seção Hemocomponentes e Imunohematologia do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

**Presidente**

Elisangela Zem - Matrícula 203\*\*\*

**Membros**

Alessandra Senhorinho Ferrari - Matrícula 144\*\*\*

Claudia Soares Martinazzo - Matrícula 202\*\*\*

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA-SEI Nº 245, DE 11 DE MAIO DE 2021\*\***

Constituir Comissão para 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Angela Nathalia La Falce Decorato.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 3º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **Angela Nathalia La Falce Decorato**, técnica de laboratório, matrícula 206\*\*\*, lotado(a) Seção Hemocomponentes e Imunohematologia do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

**Presidente**

Elisangela Zem - Matrícula 203\*\*\*

**Membros**

Alessandra Senhorio Ferrari - Matrícula 144\*\*\*

Amanda Iseid Labres - Matrícula 203\*\*\*

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 246, DE 11 DE MAIO DE 2021\*\*.**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Letícia Siniski de Lima, Matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, ocupante do cargo Enfermeira, lotada no (HU-CHC/UFPR); Marco Antônio de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, ocupante do cargo de Físico-Médico lotado no (HU-CHC/UFPR); Luis Carlos Celes Vieira, Matrícula SIAPE nº 312\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no (HU-CHC/UFPR); para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23759.004281/2021-45, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA-SEI Nº 247, DE 17 DE MAIO DE 2021\*\***

Designar substituto eventual do Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 19 de maio a 01 de junho de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar o empregado público, **TOMAS ANDRE MACAGNAN**, matrícula 300\*\*\*\*, CPF \*\*\*.149.459-\*\*, como substituto eventual do Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Fabricio Alves da Silva, matrícula 108\*\*\*\*, no período de férias de 19 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA-SEI Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2021\*\*.**

Designar substituto eventual do Chefe da Unidade da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 18 de maio a 02 de junho de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar o empregado público, **Renaldo Rodrigues Moreira**, matrícula 221\*\*\*\*, CPF \*\*\*.074.063-\*\*, como substituto eventual do Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Wagner César Zattoni Júnior, matrícula 202\*\*\*, no período de férias de 18 de maio a 02 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 249, DE 13 DE MAIO DE 2021**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 168, de 05 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 192, de 12 de abril de 2021, referente ao Processo nº 23759.045896/2020-41, ante as razões apresentadas via Despacho - SEI URA/SRAS/GAS/CHC-UFPR (13553212).

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 12/05/2021, convalidando-se os atos praticados.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 250, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 295, de 12 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 154, de 13 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 23759.015792/2020-10, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI DE/GAS/CHC-UFPR (13547766).

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 12/05/2021, convalidando-se os atos praticados.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 251, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 505, de 16 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 171, de 16 de novembro de 2020 e pela Portaria nº 529, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 30 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23759.024904/2020-15, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS UVS/SVSSP/GAS/CHC-UFPR (13511678).

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 15/05/2021, convalidando-se os atos praticados.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 218/2021 – CHC

### EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO ÂMBITO DO CHC-UFPR

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e o Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:

#### **Considerando:**

- A Portaria Conjunta-SEI nº 1, de 28 de abril de 2021, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ministério da Saúde, que estabelece prazo para que as unidades hospitalares da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh emitam certificados digitais para médicos, enfermeiros e residentes das unidades respectivas;
- A Portaria Interministerial MEC/MS/MP nº 883, de 05 de julho de 2010, do Ministério da Educação, Ministério da Saúde e antigo Ministério do Planejamento, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 de julho de 2010, que estabeleceu, em seu Anexo III, a implantação do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), para toda a Rede de Hospitais Universitários Federais, como solução para melhoria dos processos de gestão dos hospitais;
- A Resolução CFM nº 1.821/2007, que aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde;
- O disposto nos artigos 104, 212, 221, 225 e 421 do Código Civil e nos artigos 131, 154, 244, 332 e 383 do Código de Processo Civil, que tratam sobre a validade jurídica dos documentos eletrônicos;
- A funcionalidade de Certificação Digital, que está disponível no AGHUX, a partir de 03 de maio de 2021, para uso de Médicos, Enfermeiros e Residentes nos processos de Anamnese, Evolução e Prescrição;

#### **DETERMINAM QUE:**

Art. 1º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para que Médicos, Enfermeiros e Residentes de Medicina e de Enfermagem solicitem a emissão dos certificados digitais.

Art 2º Os procedimentos a serem seguidos pelos colaboradores são:

- 1) Preencher requerimento eletrônico no sistema **SIGEPE**, com os seguintes passos:
  - a) Acessar o endereço eletrônico <https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br/>, digitando seu CPF e senha;
  - b) Caso o solicitante ainda não tenha acesso, tenha esquecido a senha, deseje atualizá-la ou tenha dúvidas, poderá selecionar uma opção de ajuda no item “Precisa de ajuda?”;
  - c) Escolher o sistema SIGEPE;
  - d) Seguir os passos: Requerimento – Solicitar – Selecionar outro requerimento;

- e) Selecionar o “Tipo de Documento” – “Certificado Digital-Solicitação”. No campo “Tipo de certificado digital” escolha “**NEOID**”, clique no botão “Gerar documento”;
  - f) Verificar os dados em “Identificação do Servidor”. Certifique-se que o e-mail institucional cadastrado é o **@ebserh**. Caso existam divergências nas informações apresentadas com relação ao cadastro, edite seu cadastro no sistema SIGEPE;
  - g) Uma vez que as informações estejam preenchidas corretamente, clique no botão “Assinar”. Assine o documento digitando seu CPF e inserindo a mesma senha de autenticação ao Sigac/Sigepe. Após a assinatura, o sistema deve retornar ao menu “Solicitar”;
  - h) Selecione “Certificado Digital – Solicitação” no *checkbox*, registre ciência e envie para análise. Para prosseguir o encaminhamento do requerimento para análise, clique no botão “Sim”;
  - i) Duas mensagens deverão ser apresentadas em caso de sucesso, a primeira “Mensagem de Alerta” e a segunda “Mensagem de Sucesso”. **Guarde o “Código de Acesso”, o “Número de Referência” e o “Número de pacote de requerimento” de forma segura. Eles serão necessários futuramente.**
- 2) Abrir um processo SEI - EBSEH do tipo “Gestão de TI: Provimento de Certificados Digitais”, restrito por informações pessoais e preencher e assinar o **Formulário de Solicitação de Certificado Digital**.
    - a) Os residentes também terão acesso ao sistema SEI – EBSEH, disponível na área de trabalho de todos os computadores do CHC-UFPR, que será acessado com as mesmas credenciais do sistema AGHUX.
  - 3) A chefia de unidade deverá dar ciência no processo no SEI;
    - a) Para os residentes médicos, a chefia responsável será a COREME;
    - b) Para os residentes de enfermagem, a chefia responsável será a PRIMAH;
  - 4) Após, enviar processo SEI para Comissão de Emissão e Autorização de Certificados Digitais (CEACD/SUP/CHC-UFPR), que validará os dados e será responsável pela emissão do Termo de titularidade;
  - 5) A CEACD retornará, então, o processo para unidade de origem com o termo de titularidade, que contém a senha para acesso ao aplicativo.
  - 6) Cada colaborador deverá instalar o **aplicativo NeOID** no seu smartphone, inserir o número de referência e o código de acesso obtidos no item “i” do tópico “1” acima e informar a senha de relacionamento enviada para o e-mail cadastrado no SIGEPE.
  - 7) Após essa etapa, o colaborador deverá escolher um nome do certificado (Ex: meu certificado, certificado HC, entre outros) e cadastrar a senha (PIN) de acesso ao sistema NeOID, que será a senha utilizada para assinar digitalmente todos os documentos do sistema AGHUX.

Art. 3º A emissão do certificado digital é de responsabilidade de cada colaborador e é obrigatória, a partir deste momento, para todos os Médicos, Enfermeiros e Residentes de Medicina e de Enfermagem.

Art. 4º Caberá à Chefia de Unidade a responsabilidade por dar ciência nos processos SEI recebidos na sua unidade com a solicitação dos seus colaboradores, dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º O certificado digital é de uso pessoal e intransferível.

Art. 6º O manual para auxílio na solicitação do certificado digital e abertura de processo SEI está disponível na pasta compartilhada P:\Todos-CHC\Treinamentos AGHU.

Art. 7º A equipe do Núcleo de Implantação do AGHU estará disponível no Hall da Direção para auxílio aos colaboradores que tiverem dificuldades com a emissão do certificado, nos dias a serem divulgados pela Unidade de Comunicação do CHC-UFPR.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2021.

Aprovado por:

**Daniel da Silva Farias**

Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática  
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

**Prof.ª Dr.ª Claudete Reggiani**

Superintendente do Complexo  
Hospital de Clínicas da UFPR

\*\* Documento alterado na data de 14 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR,  
Profª Drª Claudete Reggiani, na data de 17 de maio de 2021.